



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 109 • São Paulo, quarta-feira, 13 de junho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.887, DE 12 DE JUNHO DE 2007

Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º do Decreto nº 51.027, de 4 de agosto de 2006, que delega competência para autorizar a doação de bens móveis e revoga o Decreto nº 22.097, de 17 de abril de 1984, alterado pelo Decreto nº 28.092, de 13 de janeiro de 1988

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 51.027, de 4 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Fica vedada a utilização da competência ora delegada para:

1. beneficiar a mesma entidade mais de uma vez em cada exercício;

2. autorizar a doação de veículos oficiais, prevalecendo, em relação a esses bens, as disposições do Decreto nº 49.530, de 11 de abril de 2005." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de junho de 2007.

DECRETO Nº 51.888, DE 12 DE JUNHO DE 2007

Convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no período de 4 a 6 de outubro de 2007, na Capital, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento".

Artigo 2º - A 5ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde, que designará seu coordenador.

Artigo 3º - O regimento interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde será aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado.

Artigo 4º - Fica o Conselho Estadual de Saúde responsável pela organização da conferência de que trata os artigos anteriores.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de junho de 2007.

DECRETO Nº 51.889, DE 12 DE JUNHO DE 2007

Homologa, por 120 (cento e vinte) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Bebedouro, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 120 (cento e vinte) dias, o Decreto municipal nº 6.479, de 6 de fevereiro de 2007, alterado pelo Decreto municipal nº 6.565, de 31 de maio de 2007, que declarou Situação de Emergência no Município de Bebedouro, nos termos do artigo 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de fevereiro de 2007, ficando revogado o Decreto nº 51.606, de 26 de fevereiro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de junho de 2007.

DECRETO Nº 51.890, DE 12 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., imóveis necessários à execução das obras de melhoria de traçado de alças de acesso na Rodovia Francisco Alves Negrão-SP-258, entre o km 240+540m e o km 240+692m, localizados no Município e Comarca de Capão Bonito, neste Estado, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela SPVIAS-RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-20.258.240-5-D03-001-0 e DE-20.258.240-5-D03-002-0 e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-006.552/07-ST, necessários à execução das obras de melhoria de traçado de alças de acesso na Rodovia Francisco Alves Negrão - SP-258, entre o km 240+540m e o km 240+692m, no Município e Comarca de Capão Bonito, com área total de 1.445,58m² (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis esses que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-20.258.240-5-D03-001-0, localiza-se na Rodovia Francisco Alves Negrão - SP-258, entre o km 240+540m e o km 240+691m, no Município e Comarca de Capão Bonito, que consta pertencer a Jandira das Dores Maciel, Juares Nunes, Maria Neuza de Barros Nunes, José Maria Nunes, Maria Valdenice Nunes, Orlando Simões Montenegro, Carmen Ruth Souto Montenegro, Fernando Boaventura Nunes, Ligia Aparecida Seabra Nunes, Jamil Antonio Nunes, Maria do Carmo Barros Nunes, Maria do Carmo Pastorelli, José Pastorelli, Luis Carlos Horta Fernandes, Sueli Alves Pigioni Horta Fernandes, Sisto Sidnei Pigioni, Maria Marta Mainardi Pigioni, Cornélio Batista da Silveira Filho, Maria Goretti Lopes da Silveira, Sérgio Yukio Sukessada, Marcia Regina Moz Sukessada, Edson Seiji Sukessada, Gislene Grizalberti Sukessada e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=10036,3159 e E=4969,7126 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 84°31'47", distância de 22,36m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 83°46'09", distância de 20,56m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 90°42'46", distância de 19,43m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 95°35'35", distância de 20,18m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 100°48'55", distância de 18,33m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 96°16'07", distância de 14,03m; segmento 7-1 - em linha reta com azimute 271°24'49", distância de 114,19m; perfazendo uma área de 375,53m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados);

II - Área 2: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-20.258.240-5-D03-002-0, localiza-se na Rodovia Francisco Alves Negrão - SP-258, entre o km 240+539m e o km 240+692m, no Município e Comarca de Capão Bonito, que consta pertencer a Roberto Ruman, Neide Penna

Ruman, Itanguá S.A. - Agro Pecuaría Indústria e Comércio e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=9986,6980 e E=4954,1456 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 91°24'58", distância de 144,22m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 258°27'19", distância de 13,75m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 260°04'29", distância de 13,04m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 260°08'00", distância de 6,93m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 262°37'37", distância de 5,48m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 256°12'18", distância de 3,43m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 230°06'01", distância de 3,77m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 206°53'29", distância de 4,98m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 280°01'11", distância de 23,48m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 285°31'56", distância de 4,46m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 281°13'45", distância de 3,68m; segmento 12-13 - em

linha reta com azimute 275°55'13", distância de 15,80m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 279°20'38", distância de 20,00m; segmento 14-1 - em linha reta com azimute 283°19'44", distância de 31,49m; perfazendo uma área de 1.070,05m² (um mil e setenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A..



Diário Oficial

Estado de São Paulo

INFORMA:

PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA (DIPJ 2007)*
SUA EMPRESA PRECISA DO

@-**CNPJ**

CERTIFICADO DIGITAL
É LEI. É OFICIAL.



Agende hoje mesmo a emissão do seu @-**CNPJ** na Imprensa Oficial, Autoridade Certificadora, única com ISO 9001 em Certificação Digital. Agora é obrigatório que as empresas entreguem a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, pelo lucro real ou arbitrado, com Certificação Digital: @-**CNPJ**. A Certificação Digital é a forma mais segura para se transmitir e receber informações com privacidade e com o reconhecimento oficial de origem dos dados. Funciona como uma identidade eletrônica, que permite a transação, via internet, com autenticidade comprovada. Por isso, se a sua empresa ainda não tem o @-**CNPJ**, não perca tempo.

O prazo para entrega das declarações termina dia 29 de junho.

Para agendamento eletrônico ou mais informações, acesse www.imprensaoficial.com.br ou ligue (11) 5013-5108 / 5013-5109

* Instrução Normativa SRF nº 696, publicada no dia 20 de dezembro de 2006, no Diário Oficial da União.

imprensaoficial
autoridade certificadora oficial do
Governo do Estado de São Paulo

SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ